

**DECRETO Nº 12.658/2020**

Publicação Nº 2508907

DECRETO Nº 12.658, DE 28 DE MAIO DE 2020.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, em conformidade com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional extraordinário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

29 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2901 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 29.01.08.244.0068.2551 – Enfrentam. da Emergência COVID19  
Modalidade 3.3.50 ( ) Transf. Inst. Priv. S/ Fins Luc. R\$ 400.000,00  
Modalidade 3.3.90 ( ) Aplicações Diretas R\$ 900.000,00  
Modalidade 4.4.90 ( ) Aplicações Diretas R\$ 200.000,00  
Fonte de Recurso 0235.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de maio de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.661/2020**

Publicação Nº 2508908

DECRETO Nº 12.661 DE 01 DE JUNHO DE 2020.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.818, de 12 de dezembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 1.234.916,65 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

38 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
3802 – Diretoria de Trânsito  
Atividade 38.02.06.125.0079.2519 – Manut. Ativ. Trânsito  
Modalidade 3.3.90 (1022) Aplicações Diretas R\$ 1.234.916,65  
Fonte de Recursos 0612.00079

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT  
Prefeito Municipal